



# Política de Gestão de Riscos

*São Pedro Capital Investimentos LTDA.*

Data da Última Atualização:  
17 de fevereiro de 2021

Próxima Revisão e Atualização:  
17 de fevereiro de 2022



## Índice

1. Introdução e Objetivo .....	3
2. Responsabilidade e Estruturas de Supervisão.....	3
3. Gestão e Monitoramento de Riscos .....	4
3.1. Sistemas e Serviços Utilizados para Controle de Riscos .....	5
3.2. Risco de Mercado .....	6
3.3. Risco de Liquidez.....	7
3.3.1. Funcionalidades do sistema de risco de liquidez.....	9
3.3.2. Metodologia e Operacionalização.....	9
3.4. Risco Operacional .....	13
3.5. Risco de Crédito.....	14
3.6. Risco de Concentração .....	15
3.7. Risco de Contraparte .....	15
3.8. Risco Relacionado a Fatores Políticos e Regulatórios .....	15
3.9. Risco Relacionado a Companhias-Alvo .....	15
4. Gestão de Riscos em Fundos ICVM 578 .....	16
5. Revisão da Política e Testes de Aderência.....	17



## 1. Introdução e Objetivo

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) da São Pedro Capital Investimentos Ltda (“São Pedro” ou “Gestora”) tem como objetivo definir os procedimentos internos adotados para identificar, monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos”).

A Política foi elaborada em consonância com a Instrução CVM nº 558/2015, conforme alterada (“ICVM 558”), diretrizes do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.

A São Pedro exerce exclusivamente, a atividade de administração de recursos de terceiros, atuando como Gestora de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 578 e (“ICVM 578”) e Instrução CVM nº 555, (“ICVM 555”).

## 2. Responsabilidade e Estruturas de Supervisão

As atividades relacionadas a esta Política quanto à sua implementação, adequação, manutenção e revisão serão de responsabilidade de diretor estatutário da Gestora indicado como responsável pela gestão de risco das carteiras e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, (“Diretor de Compliance e Risco”), nos termos da ICVM 558/15. Também cabe à área de Compliance e Risco o monitoramento do enquadramento dos ativos na carteira e garantia de adequação aos limites e prazos legais estabelecidos para os fundos de investimento.

O Diretor de Compliance e Risco possui independência funcional em relação à Área de Gestão de Recursos, tendo plena autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela São Pedro e para adotar as medidas necessárias. É vedado ao mesmo atuar em funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência na execução das responsabilidades como Diretor de Compliance e Risco.

O Diretor de Compliance e Risco poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para a execução das atividades de gestão de risco, com atribuições a serem definidas conforme o caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com o nível de experiência do Colaborador.

São responsabilidades da Diretoria de Compliance e Riscos com relação à presente Política:



- A. Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- B. Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- C. Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada Fundo para a equipe de gestão de recursos;
- D. Comunicar ao Diretor de Investimentos eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que este possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- E. Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- F. Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- G. Manter registros e documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política;
- H. Acompanhar, testar, sugerir aprimoramento e revisar o Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora e esta Política;
- I. Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais;
- J. Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco;
- K. Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do diretor estatutário responsável pela gestão da Gestora, conforme indicado em seu Formulário de Referência (“Diretor de Investimentos”), e do Diretor de Compliance e Riscos.

Todos os limites de risco dos Fundos constarão expressamente do respectivo Regulamento.

Por fim, nos documentos dos Fundos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Fundos e para os investidores.

### 3. Gestão e Monitoramento de Riscos

Dado o perfil dos investimentos-alvo dos Fundos geridos pela Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos é relevante para o processo de decisão de investimento. Tal processo deve seguir



determinados parâmetros estipulados nesta Política em razão de se estar trabalhando com ativos líquidos.

### 3.1. Sistemas e Serviços Utilizados para Controle de Riscos

A Área de Compliance e Riscos realiza um monitoramento diário, após o fechamento dos mercados, em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos.

Com o auxílio de sistemas de terceiros contratados, tais como Britech Atlas Risk Hub, Capital IQ e Bloomberg, para auxiliar na gestão dos riscos, e amplo acesso a relatórios de análise publicados por diversas instituições financeiras e sob supervisão do Diretor de Compliance e Riscos, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada Fundo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio, conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Compliance e Riscos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimento para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordado, o Diretor de Compliance e Risco deverá:

- i. Receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- ii. Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento da carteira dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou a esta Política; e
- iii. Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

O Diretor de Compliance e Risco decidirá sobre a aceitação da justificativa da Equipe de Gestão objeto do item “(i)” acima. Em casos extremos, se necessário, o próprio Diretor de Compliance e Risco executará o reenquadramento da carteira exclusivamente buscando a adequação da Gestora e proteção aos investidores.



Os eventos mencionados acima deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto no artigo 22 da ICVM 558, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora (“Relatório Anual de Gestão de Riscos”).

O processo de gerenciamento de riscos é parte integrante e indissociável do processo de análise e decisão de investimentos da Gestora. O risco de um ativo é incorporado ao longo do processo de análise, considerando-se risco a probabilidade de perda financeira no investimento devido a um erro de análise.

### 3.2. Risco de Mercado

Fundos estão sujeitos a riscos associados às variações de mercado, as quais, direta ou indiretamente, determinam os preços dos títulos e valores mobiliários que os constituem.

A expectativa ou efetiva ocorrência de alterações das condições econômicas, políticas, financeiras, regulatórias, legais, fiscais ou tributárias pode gerar oscilações temporárias ou perenes no mercado e, portanto, causar variações nos preços dos instrumentos financeiros.

Flutuações das taxas de juros, das taxas de câmbios, da avaliação de risco de crédito, da liquidez dos instrumentos financeiros, do valor de mercado das empresas são exemplos de instabilidades de mercado que podem levar a oscilações nos preços dos instrumentos financeiros e, deste modo, do valor das carteiras de investimentos.

A São Pedro adota o horizonte de investimento de longo prazo em suas estratégias, sendo, portanto, o risco uma função do contexto atual de cada empresa que compõe o portfólio dos fundos. Os indicadores que monitoramos, além de serem reconhecidos pelo mercado, auxiliam e complementam a avaliação do risco global dos Fundos da Gestora. Esses indicadores não serão utilizados como limitantes para o investimento.

Os indicadores utilizados pela Gestora de maneira auxiliar para estimativa e mensuração de risco são (mas não se limitando a):

- **Value at Risk (VaR):** definido pela solução da equação probabilística associada a um certo nível de confiança para um intervalo definido. Tal modelo pode ser implementado com base em dados históricos, através de uma distribuição empírica, ou associado a uma função de densidade de probabilidade pré-definida. A partir do mapeamento da exposição do portfólio em fatores de risco, o VaR permite calcular a estimativa da perda financeira potencial com um certo nível de confiança para um determinado horizonte de tempo. Uma variação também largamente utilizada é calcular a perda média potencial esperada, ou *expected shortfall*, com um certo nível de confiança para um determinado horizonte de tempo. O relatório de monitoramento de VaR utiliza um modelo



paramétrico com 95% (noventa e cinco por cento) de intervalo de confiança e horizonte de 1 (um) dia considerando todas as posições dos fundos. O VaR não corresponde a um limite de perda, é meramente uma estimativa de perda potencial.

- **Stress Testing:** definido pela reprecificação dos instrumentos financeiros, e, por conseguinte, da estimativa da perda potencial do portfólio associada a cenários de mercados considerados estressados. Um exemplo é considerar como cenários estressados eventos passados e obter a potencial perda do portfólio considerando esse particular evento histórico. Também, alguns cenários plausíveis de estresse podem ser criados, de modo a se estimar novamente a perda potencial máxima, diante da reprecificação do portfólio nesses cenários. Para o mercado local, uma referência na construção de cenários é o trabalho de Vieira Neto e Urban (2000). O relatório de monitoramento de Stress Test utiliza uma metodologia de cenário de baixa (absoluto), usando preços dos últimos 5 anos de cada ação e para uma janela de 5 (cinco) dias seleciona-se o menor preço e o maior preço e calcula-se o retorno. Uma vez que todos esses retornos foram calculados, seleciona-se o pior retorno de cada ação nesses últimos 5 (cinco) anos como sendo o cenário de stress. O Stress Testing não corresponde a um limite de perda, é meramente uma estimativa de perda potencial.

Outros indicadores de risco utilizados pela Gestora incluem, mas não se limitam, o Beta, correlação entre ativos e índices de referência e índice de Sharpe. Vale ressaltar que os modelos são sempre simplificações da realidade, baseadas em premissas, que se utilizam de simulações e estimativas para obtenção de uma perspectiva da perda potencial. Entretanto, há probabilidade não nula de que as perdas obtidas sejam superiores àquelas previamente estimadas pelos modelos utilizados.

O monitoramento é realizado com periodicidade diária, sendo disponibilizado a Equipe de Gestão. O monitoramento do risco dos Fundos também é realizado pelos respectivos administradores fiduciários (“Administrador”). Além de manter a guarda do cadastro de clientes da Gestora, o Administrador também monitora o risco das carteiras e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos, prospectos e regulamentos dos Fundos, conforme o caso.

### 3.3. Risco de Liquidez

Colocando de modo amplo, a gestão de liquidez visa garantir, dentro de um conjunto de premissas adotadas para os fluxos futuros, a existência de recursos necessários para fazer frente às obrigações financeiras para o horizonte em análise.

Nesse contexto, incluem-se provisões de pagamentos recorrentes, pagamento e recebimento de recursos provenientes dos ajustes do mercado futuro, recebimento de cupons pagos por títulos detidos pelo portfólio, provisão para pagamento de auditoria, impostos, taxas de administração e custódia, dentre outras.



Do ponto de vista do ativo, estima-se a capacidade de negociar os ativos de maneira rápida, mas que não cause impacto significativo no preço. Desta maneira, obtém-se uma estimativa, para cada portfólio, da quantidade de dias de negociação necessários para liquidar as exposições, sendo considerados primordialmente os ativos que envolvam caixa e os derivativos que envolvam depósito em margem de garantia. A premissa adotada é a de que a totalidade das cotas será resgatada dentro do prazo de cotização estipulado.

Ressaltando que são consideradas todas as projeções de caixa conhecidas ou estimadas, bem como são desconsiderados os ativos em margem de garantia, quando for o caso, para avaliar o universo dos ativos negociáveis.

Como metodologia, adota-se a média (ou mediana, dependendo da deliberação dos membros da Área de Compliance e Riscos) do volume de negociações finais diárias dos 3 meses imediatamente anteriores à data de interesse, calculado em janela móvel, como referência de liquidez de determinado ativo. Havendo instrumentos cujo histórico seja inexistente ou cuja janela de dados seja inferior aos 3 meses supracitados, a estimativa será realizada baseada em instrumento análogo, em conformidade com os membros da Área de Compliance e Riscos.

O referido valor obtido da média (ou mediana) diária será a referência para o controle das exposições de determinado instrumento. A média é, geralmente, mais representativa, exceto quando há concentração de negócios em poucos dias.

Periodicamente, a Área de Compliance e Riscos avaliará as exposições e, em caso de excessos, especificará prazo para enquadramento. No caso de mudança relevante de condições de mercado que impeçam o enquadramento no prazo estipulado, melhores esforços serão engendrados para minimizar as referidas exposições.

Potencialmente, ainda, caso haja mudanças relevantes nas condições de mercado que ocasionem desenquadramento, uma reunião extraordinária dos membros da Área de Compliance e Riscos poderá ser convocada a fim de determinar as atitudes a serem tomadas.

Ainda, com o objetivo de avaliar a capacidade dos Fundos de fazerem frente a eventuais resgates, além do monitoramento do fluxo de caixa programado (inclusive resgates já programados), estimado diariamente, realiza-se também o monitoramento da concentração de patrimônio dos fundos por tamanho do cotistas.

Os fundos de investimentos geridos pela São Pedro e regulados pela ICVM 555 devem ter a capacidade de liquidar eventuais pedidos de resgate no prazo e em conformidade aos respectivos regulamentos. A São Pedro poderá atuar na gestão de fundos de investimentos em ações com carteira composta por ações de companhias listadas, negociadas em bolsa, sendo majoritariamente empresas com baixa liquidez. O





regulamento dos fundos deverá refletir as métricas de risco de liquidez em consonância com as características dos ativos previstos na política de investimento em Regulamento.

A Gestora conta com o auxílio do software Atlas Liquidity Risk da empresa Britech S.A. como apoio às atividades de gestão do risco de liquidez. Este sistema deverá ser monitorado e alimentado diariamente a fim de viabilizar as análises de risco dos Fundos sob gestão. Abaixo seguem detalhamentos sobre o sistema:

### 3.3.1. Funcionalidades do sistema de risco de liquidez

- i. Análise de liquidez do ativo, considerando os diferentes instrumentos que compõem a carteira o fundo;
- ii. Análise do comportamento do passivo do fundo, considerando resgates agendados, cenários de stress e simulação para resgate de cotas;
- iii. Estimativa do número de dias para zeragem de posição e cálculo de liquidez mínima (base de dados atualizada diariamente com volumes de negociação, spreads, repactuações);
- iv. Análise de todos os vértices sugeridos pela ANBIMA (1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias);
- v. Cobertura da metodologia de cálculo de liquidez para fundos com investimentos em ativos de crédito proposta pela ANBIMA (FLIQ1 e FLIQ2);
- vi. Upload do histórico de resgates, resgates programados e posição de cotista;
- vii. Análise de concentração e cenários de stress por emissor, indústria, tipo de ativo e cotista;
- viii. Geração de cenários de stress personalizáveis, permitindo choques no fator de dispersão, índice de liquidez dos ativos, simulação de resgates e saída de cotistas
- ix. Geração de índice de liquidez e concentração global, considerando todos os fundos geridos.

### 3.3.2. Metodologia e Operacionalização

O módulo de gerenciamento de risco de liquidez é extremamente flexível e permite que o usuário altere os parâmetros-padrão do sistema, tais como:

- a. Janela de tempo (quantidade de dias analisados para o cálculo do volume médio diário);
- b. Fator de dispersão (parâmetro que leva em consideração a concentração de cotistas);
- c. Índice de liquidez (percentual de participação na movimentação do mercado)
- d. Ativos em margem de garantia;
- e. Criação de cenários de stress

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração as características do ativo. Podemos sumarizar os tipos ativos e a abordagem utilizada para o cálculo da liquidez conforme abaixo:



Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados principal
Títulos Públicos	Volume de negociação	Banco Central
Títulos Privados (Debêntures)	Fator de Liquidez (FLIQ1 e FLIQ2) da Anbima	ANBIMA Sistema Nacional de Debentures (SND)
Títulos Privados (LF, DPGE, CDB)	Prazo de vencimento	
Fundos de Investimento e FIDC's	Prazo para cotização	Anbima
Ações	Volume de negociação	BM&F
Opções	Volume de negociação	BM&F
Futuros	Não são considerados no cálculo da liquidez. Neste caso somente são consideradas as chamadas de margem	-

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação, o sistema utiliza dois parâmetros para o cálculo, conforme:  $Liquidez\ Ativo = Volume\ Médio \times Índice\ de\ Liquidez$ . O Volume Médio basicamente é a média dos volumes de negociação históricos respeitando a janela de tempo definida nas configurações da carteira ou do cenário de stress. Já o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo. A atualização e manutenção dos fatores de liquidez é de responsabilidade da BRITech.

Para ativos do tipo debênture, o sistema segue a metodologia da ANBIMA (Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado - Deliberação nº 67), levando em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

Já para o passivo o sistema, por padrão, faz uso das informações disponibilizadas pela ANBIMA referentes ao histórico de resgates, porém, o sistema permite que o usuário efetue o upload do histórico de resgates e dos resgates agendados futuramente.

O sistema fará uso dessas informações (histórico de resgates e resgates agendados) para efetuar o cálculo do passivo projetado. Para cada vértice o sistema analisa os resgates (passados ou agendados) e verifica qual foi pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado.

O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas. Sugerimos que os seguintes valores sejam utilizados como referência:



Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de Dispersão
Mais que 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Até 20%	1,0

O fator de dispersão pode ser configurado pelo usuário e a transição entre as faixas de representatividade pode ser simulada através da criação de um cenário de stress.

Sendo assim, Resgate Projetado para t dias = (Máx (Valor Resgate/Patrimônio Líquido) + Resgate Agendado em t dias) \* Fator de Dispersão, onde t = vértice que sendo analisado.

Por fim o sistema compara o ativo calculado versus passivo projetado com a finalidade de averiguar se o fundo em questão possui liquidez para cobertura dos resgates, gerando assim uma simulação conforme abaixo:



**3.3.2.1. Títulos Públicos:** Para Títulos Públicos a metodologia é baseada no volume médio negociado. A principal fonte de dados dessa informação é o Banco Central.

**3.3.2.2. Títulos Privados – Debêntures:** Para Debêntures, a metodologia segue os fatores de liquidez (FLIQ1 e FLIQ2) definidos pela ANBIMA. Estes parâmetros seguem a seguinte regra definida pelo regulador:



*“Para o cálculo de liquidez dos ativos, deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo fator de liquidez 1 (“Fliq1”) e pelo fator de liquidez 2 (“Fliq2”), obtendo-se um fator redutor do prazo do título (“Red”):*

*A.  $Red = Fliq1 \times Fliq2$*

*B. Red = Redutor do título;*

*C. Fliq1 = Fator de liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e*

*D. Fliq2 = Fator de liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na tabela de Fliq2, assumir  $Fliq2 = 1$ .*

*Os percentuais que deverão ser utilizados para Fliq1 e Fliq2, que poderão ser alterados pelo organismo da Associação responsável pela gestão desta informação e aprovados pelo Conselho de Recursos de Terceiros, de acordo com a situação de mercado, fazem parte da Diretriz de Risco de Liquidez dos Fundos 555 e estão disponíveis em uma planilha no site da Associação na internet.*

*Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez, deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido através da fórmula acima. Assim:*

*A.  $Paj = Pfi \times Red$*

*B. Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez;*

*C. Pfi = Prazo do fluxo; e*

*D. Red = Redutor do título.”*

**3.3.2.3. Títulos Privados – LFs:** No caso de Letras Financeiras (LFs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs) e Certificados de Depósito Bancário (CDBs) a metodologia considera o vencimento do papel e os pagamentos de cupom, pois não há volume negociado divulgado para estes instrumentos.

**3.3.2.4. Fundos de Investimento e FIDCs:** No tratamento dos prazos de liquidez para fundos de investimentos e FIDCs, o vértice utilizado segue o prazo de cotização do fundo. Esses prazos são divulgados pela ANBIMA.

**3.3.2.5. Ações:** Para ações considera-se o volume de negociação de cada papel. A principal fonte de dados dessa informação é a BM&F.



**3.3.2.6. Opções:** Para opções, o cálculo é semelhante ao de ações, considera-se o volume de negociação. A principal fonte de dados dessa informação é a BM&F.

**3.3.2.7. Futuros:** Os futuros por sua vez não são considerados no cálculo de liquidez, neste caso considera-se última chamada de margem ocorrida, diminuindo o PL no primeiro vértice.

### 3.4. Risco Operacional

Entende-se por risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. Dentro desse conceito, pode-se dividir o risco operacional em diversos subitens:

- **Risco de TI** (*Obsolescência, Equipamento, Tecnologia*): Item constantemente monitorado tanto pela administração como pela área de TI contratada pela Gestora. O conjunto de equipamentos (hardware), programas (softwares) bem como outros equipamentos acessórios tais como sistema de armazenamento, nobreaks, firewalls, switch gerenciado, segue padrões utilizados pelos participantes do mercado. Também, do ponto de vista prático, toda parte de acesso à rede, transmissão e recebimento de dados será constantemente monitorada, de maneira a proporcionar um ambiente seguro, estável e confiável.
- **Risco por erro não intencional ou falha humana:** Risco de difícil mensuração, dada a imprevisibilidade do evento de uma falha humana em procedimentos operacionais. Tal erro pode ser classificado de diversas maneiras, dentre elas, omissão, distração, negligência. Dentro desse contexto, controle internos e planos de reparação de erros são criados pela Área de Compliance e Riscos, com o intuito de minimizar esse risco.
- **Risco de Fraudes:** Atos ilícitos, praticados intencionalmente e por má fé, podem ser classificados como fraudes. São exemplos de tal prática a falsificação e/ou adulteração de documentos, divulgação de informação falsas, adulteração de registros de negociação, etc. Para minimizar esse risco, controles internos efetivos e cultura de Compliance são parte integrantes do cotidiano da gestora.
- **Risco de Qualificação de Pessoal:** A administração é responsável por garantir a devida adequação das qualificações e ou treinamento necessários às funções exercidas. Caso seja detectada deficiência ou necessidade de aperfeiçoamento, medidas serão tomadas visando (ajustes e/ou treinamento) proteger os clientes, bem como a própria Gestora de potenciais perdas decorrentes de tais deficiências.
- **Risco de Acesso:** Todos os Colaboradores têm à disposição softwares devidamente licenciados à Gestora, bem como acesso à internet e à rede interna. Também possuem acesso ao correio eletrônico externo com objetivo exclusivo do exercício das atividades relacionadas à Gestora. Na eventualidade do acesso às instalações da empresa estar impossibilitado, todos os arquivos estão



disponíveis em um servidor virtual e poderão ser acessados, contingencialmente, em um site, devidamente apto a receber os Colaboradores com funções relevantes.

O risco operacional é tratado através de procedimentos de validação dos diferentes sistemas em funcionamento nas operações da Gestora, tais como: links de internet, sistema de telefonia, infraestrutura, entre outros. Um plano de continuidade dos negócios foi estabelecido como guia em situação de impossibilidade de acesso ao escritório, parcial ou totalmente, a fim de reestabelecer as atividades em curtíssimo espaço de tempo.

Paralelamente, as atividades de controle operacional dos Fundos consistem em controlar o processo de liquidação das operações, acompanhamento das carteiras diárias e da alocação de receitas e despesas dos fundos, monitoramento do valor dos ativos, controle e manutenção das posições individuais de cada investidor, além de acompanhamento das regras de enquadramento e prazos legais. Para tanto, o sistema Atlas da Britech foi contratado possibilitando que a Gestora faça um sobreamento da atividade do administrador e acompanhe as carteiras tanto nas posições do ativo, quanto de passivo.

### 3.5. Risco de Crédito

A São Pedro não tem operações de crédito dentre os ativos sob gestão, embora possam ser utilizados na aplicação do caixa em fundos ou ainda, de forma pontual, como ferramenta de gestão. De forma a atender às normas vigentes, ficam desde já estabelecidas as regras e procedimentos referente ao gerenciamento de crédito.

Considera-se crédito privado os ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações de pessoas jurídicas de direito privado e títulos cujos emissores sejam diferentes da União Federal.

Qualquer ativo de crédito privado que se pretenda incluir no portfólio dos fundos geridos pela São Pedro deverá ser previamente aprovado, nos termos da Política de Seleção de Ativos da Gestora. Caberá ao Diretor de Compliance e Risco avaliar e definir um limite máximo de exposição aquele emissor. Previamente à aquisição de operações, a São Pedro Capital deve se assegurar que terá acesso aos dados que julgar necessário à análise de crédito para compra e monitoramento do ativo, bem como estabelecer revisão periódica proporcional, devendo documentar, quando assim for necessário, eventuais reavaliações realizadas.

Risco de crédito, em sentido amplo, é o risco de perdas decorrentes do fato de que contrapartes, às quais foram disponibilizados recursos financeiros (através da compra de títulos, empréstimos, notas, swaps, repos etc.), possam não querer ou não ter condições de cumprir suas obrigações de pagamento contratuais. Em outras palavras, trata-se da possibilidade de um emissor não honrar o pagamento de juros, amortizações ou principal nas datas contratadas, bem como de uma contraparte, numa operação de derivativo sem garantias, swap em particular, não cumprir sua obrigação.



### 3.6. Risco de Concentração

O risco de concentração é definido como o risco de perdas associadas à alocação relevante de recursos em um pequeno número de emissores, excetuando-se os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, ou de um mesmo segmento de atividade, ou de mesma região geográfica, ou de segmentos altamente correlacionados cujo comportamento econômico-financeiro tende a produzir resultados semelhantes (relação de dependência positiva), por exemplo, em termos de inadimplência.

A avaliação e o monitoramento do risco de concentração são feitos diariamente, através do cálculo da razão entre a exposição por emissor/emissão dividida e o Patrimônio da carteira, com a produção de um informe mensal pela área de Riscos, ou em caso de eventos significativos, semanal, diário e/ou a convocação extraordinária com os membros da Área de Compliance e Riscos.

### 3.7. Risco de Contraparte

A Gestora aplica critérios básicos de confirmação de execução e excelência na prestação de serviços, buscando regularmente a indicação e referência por clientes e parceiros da Gestora. É vedada a realização de operações ou contratos com empresas que não estejam previamente habilitadas ao exercício de suas atividades.

### 3.8. Risco Relacionado a Fatores Políticos e Regulatórios

Os Fundos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas. Medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do fundo. Além disso, órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias ou nos valores mobiliários integrantes da carteira, o que poderá afetar a rentabilidade do fundo. Estes valores são acompanhados e revisados constantemente pela Diretoria de Compliance e Riscos.

### 3.9. Risco Relacionado a Companhias-Alvo

Uma parcela significativa dos investimentos será feita em companhias brasileiras, abertas ou fechadas, o que por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora tais investimentos ofereçam uma oportunidade de rendimento significativo, implicam alto grau de risco que



pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia alvo. Os fundos participam do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas. A participação na gestão da companhia em algumas circunstâncias é importante para a estratégia de investimento, mas também pode sujeitar o fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento de uma companhia, o fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia típicas em situações de venda de participação societária. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o fundo, com a diminuição de sua participação na, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida.

#### 4. Gestão de Riscos em Fundos ICVM 578

A gestão de FIPs exige práticas adicionais e adequadas aos ativos e que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

- **Elaboração de Valuation trimestral:** A fim de monitorar os resultados das companhias investidas, trimestralmente é preparado um valuation da investida com a seguinte metodologia: (i) revisão às demonstrações financeiras da Companhia; (ii) análise de relatórios de resultados consolidados e (iii) estudos de relatórios operacionais fornecidos pela Administração da Companhia contendo informações específicas da Companhia e de seu mercado de atuação.
- **Participação nos Conselhos de Administração e comitês internos das Companhias Investidas:** A Gestora atua diretamente no processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas através de indicação de membros para o Conselho de Administração, assim como, participação ativa em diversos comitês internos das companhias, por exemplo: comitês de resultado, comitês de gente e gestão, novos negócios, entre outros;
- **Due Diligence das Investidas:** Todo processo de investimento em novas companhias passa por um complexo processo de diligência que compreende (i) contratação de assessoria financeira, contábil, jurídica e tributária especializada em processo de M&A, (ii) análise setorial e de empresas comparáveis e (iii) consulta a ferramentas especializadas como Capital IQ, Serasa, entre outros.





## 5. Revisão da Política e Testes de Aderência

Esta Política deve ser revista, no mínimo, anualmente, ou extraordinariamente, se necessário, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) modificações relevantes nos Fundos; (iii) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Gestora; e (iv) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Riscos deve realizar testes de aderência e eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos. Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os membros da Área de Compliance e Riscos e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no Relatório Anual de Gestão de Riscos.